

DMED – Declaração de **Serviços Médicos e de Saúde**

Instrução Normativa RFB nº 985, de 22 de dezembro de 2009
e alterações

OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA

Pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a jurídica nos termos da legislação do Imposto de Renda

Desde que seja:

- Prestador de serviços de saúde,
- Operadora de plano privado de assistência à saúde ou
- Operadora de plano privado de assistência à saúde E prestadora de serviços de saúde

CONCEITO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA FINS DA IN RFB nº 985, de 22 de dezembro de 2009

Os serviços prestados por psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentistas, hospitais, laboratórios, serviços radiológicos, serviços de próteses ortopédicas e dentárias, e clínicas médicas de qualquer especialidade, bem como os prestados por estabelecimento geriátrico classificado como hospital pelo Ministério da Saúde e por entidades de ensino destinados à instrução de deficiente físico ou mental.

APRESENTAÇÃO DA DMED 2012

IN RFB nº 1.228, de 22 de dezembro de 2011

- Deverá ser apresentada pela matriz da pessoa jurídica, contendo as informações de todos os seus estabelecimentos
 - Obrigatória a transmissão mediante certificado digital válido exceto para empresas enquadradas no Simples Nacional
 - Prazo de entrega: último dia útil do mês de março de 2012
 - Nos casos de extinção de pessoa jurídica decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total – último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento
- Se o evento ocorreu no mês de janeiro de 2012: último dia útil do mês de março de 2012

IMPORTAÇÃO DE DADOS

Importação de dados – otimização do processo

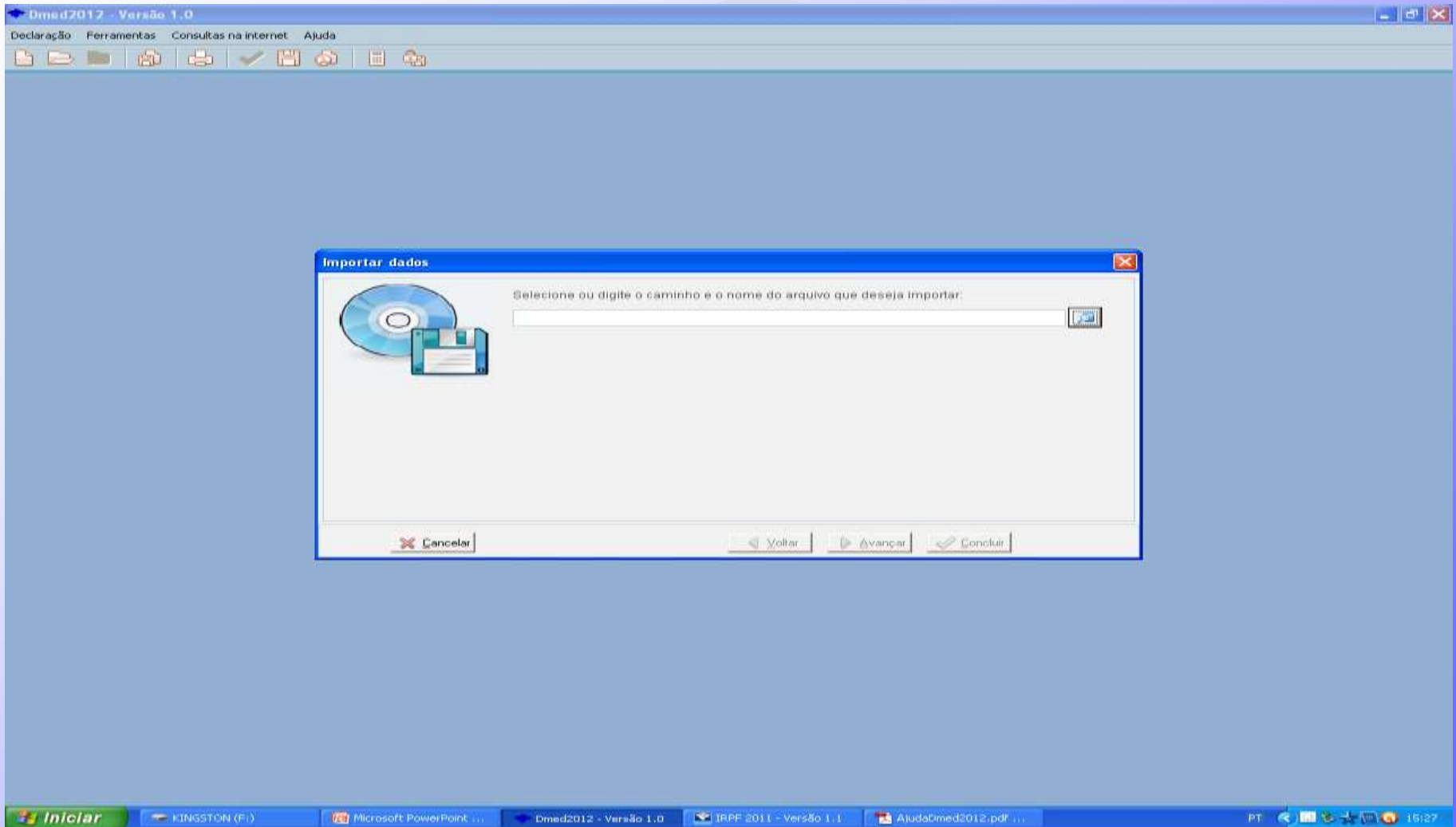
As recomendações aqui apresentadas, visam reduzir o tempo consumido no processo de importação de dados, principalmente no caso de declarações com grande número de beneficiários.

Para otimizar o processo:

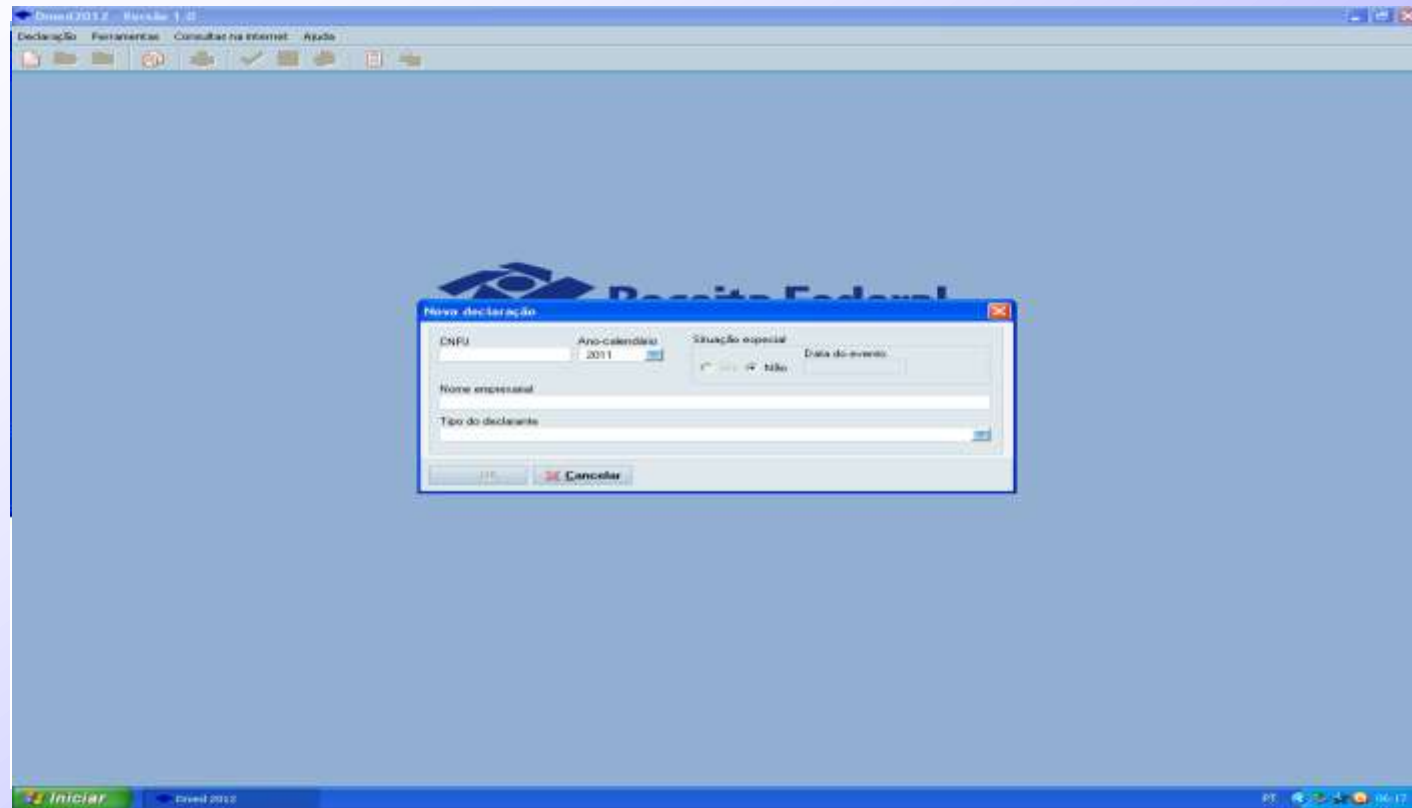
- Ao invés de criar uma nova declaração e depois utilizar o processo de importação de dados, recomenda-se criar a declaração a partir do processo de importação, e depois incluir as complementações necessárias.
- No caso da importação de um arquivo texto, adotar as regras de classificação conforme leiaute especificado pela RFB.

APRESENTAÇÃO DA DMED 2012

IMPORTAÇÃO DE DADOS



APRESENTAÇÃO DA DMED 2012



Caso o declarante verifique que a informação prestada sobre o tipo de atividade que exerce está incorreta, a única alternativa será excluir a declaração e começar a elaborar uma outra declaração

INFORMAÇÕES DA DMED

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- CPF e nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço
- valores recebidos de pessoas físicas, individualizados por responsável pelo pagamento

Observações:

- 1) Na hipótese em que o responsável pelo pagamento não seja beneficiário direto de nenhum dos serviços prestados ao longo do ano-calendário, o valor informado neste campo deverá ser zero.
- 2) O conceito de demais beneficiários é qualquer indivíduo, excluído o próprio responsável pelo pagamento, que utilizou os serviços médicos e de saúde.

INFORMAÇÕES DA DMED

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

The screenshot shows the 'Dmed2012' application window. The title bar reads 'Dmed2012 - 00.000.000/0001-91 - Emp Exemplar - Versão 1.0'. The menu bar includes 'Declaração', 'Ferramentas', 'Consultas na internet', and 'Ajuda'. The toolbar contains various icons for file operations and navigation. The main window is titled 'Prestador de serviço de saúde - Responsável/beneficiários' and is set to 'Ano-calendário: 2011'. It features a left sidebar with a tree view containing 'Declarante', 'Informações', 'Prestador de serviço de saúde', and 'Responsável/beneficiários'. The main area is divided into two sections: 'Responsável pelo pagamento do serviço de saúde' and 'Demais beneficiários do serviço de saúde'. The first section has input fields for 'CPF' and 'Nome', and a 'Valor pago no ano como beneficiário' field. The second section is a table with columns for 'CPF', 'Nome', 'Data de nascimento', and 'Valor pago no ano'. At the bottom right, a 'Total (Responsável + Beneficiários)' field shows '0,00'. The Windows taskbar at the bottom shows the 'Iniciar' button and several open applications: 'KINGSTON (F:)', 'Microsoft PowerPoint ...', and 'Dmed2012 - 00.000....'. The system tray on the right shows the date '06/19'.

Informar o CPF do dependente ou do beneficiário do serviço quando este for maior de 18 anos. Na ausência deste, é obrigatório informar a data de nascimento.

OPERADORAS DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Classificação segundo a Resolução nº 195 de 2009 da ANS)

Plano Privado de Assistência à Saúde Individual ou Familiar - é aquele que oferece cobertura da atenção prestada para a livre adesão de beneficiários, pessoas naturais, com ou sem grupo familiar.

Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo por Adesão – é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população que mantenha vínculo com pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial.

Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial - é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária.

OPERADORAS DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Planos Individuais ou Familiares e Planos Coletivos por Adesão)

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CONSTITUÍDAS SOB A MODALIDADE DE SOCIEDADE CIVIL OU COMERCIAL, COOPERATIVAS, OU ENTIDADES DE AUTOGESTÃO AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS A COMERCIALIZAR PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Planos individuais ou familiares

- Nome completo e CPF do titular do plano
- Nome completo e CPF dos dependentes relacionados ao titular do plano
- Valor anual pago individualizado pelo titular e cada dependente
- Valores reembolsados individualizados por beneficiário titular ou dependente e por prestador do serviço médico e de saúde (que originou o reembolso)

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Planos coletivos por adesão

- Nome completo e CPF do titular do plano
- Nome completo e CPF dos dependentes relacionados ao titular do plano
- Valor anual pago individualizado pelo titular e cada dependente
- Valores reembolsados individualizados por beneficiário titular ou dependente e por prestador do serviço médico e de saúde (que originou o reembolso)

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DMED2012 - 07.151.533/0001-13 - MED FAZ EXEMPLAR - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda

Ano-calendário: 2011

Declarante

- Informações
- Operadora de plano privado de Titular/dependentes

Operadora de plano privado de assistência à saúde - Titular/dependentes

Titular do plano de saúde

CPF

Nome

Valor pago no ano referente ao titular

Dependente do titular do plano

CPF	Nome	Data de nascimento	Relação de dependência	Valor pago no ano
-----	------	--------------------	------------------------	-------------------

Total (Titular + Dependentes) 0,00

Informar o CPF do dependente ou do beneficiário do serviço quando este for maior de 18 anos. **Para menores de 18 anos, é obrigatório** informar a data de nascimento.

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As pessoas físicas cadastradas na operadora do plano privado de assistência à saúde como dependentes do titular do plano são dependentes para efeito do plano de saúde, **não se confundindo aqui com relação a dependência para fins do IRPF.**

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS

Dmed2012 - 07.151.533/0001-13 - MED FAZ EXEMPLAR - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda

Ano-calendário: 2011

Declarante

- Informações
- Operadora de plano privado de**
 - Titular/dependentes
 - Reembolso do titular
 - Reembolso do dependente

Operadora de plano privado de assistência à saúde - Reembolso do titular

Titular do plano de saúde

CPF 158.785.403-30 Nome EU NÃO DA SILVA 1/1

Dados do prestador de serviço médico e de saúde que deu causa ao reembolso

CPF/CNPJ	Nome/Nome empresarial	Valor anual do ano-calendário	Valor anual de anos anteriores
00096393300	MÉDICO DE TAL	200,00	0,00

Totais 0,00 0,00

Windows Taskbar: Iniciar, KINGSTON (P:), Microsoft PowerPoint ..., Dmed2012 - 07.151..., IPPF 2011 - Versão 1.1, PT, 15:09

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Responsabilidade pela apresentação das informações dos planos coletivos por adesão

- **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** : quando o Plano for contratado com participação ou intermediação de administradora de benefícios
- **OPERADORA** : quando o Plano contratado diretamente com a operadora de planos de saúde

Observação: O número de registro da ANS é obrigatório tanto para administradora de benefícios quanto para a operadora.

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS

- Modalidade de plano privado de assistência à saúde contratado por pessoa jurídica em benefício de seus empregados
- Informação prestada em DIRF – IN RFB N° 1.216, de 15 de dezembro de 2011 pela empresa empregadora.
- Deverão ser informados os totais anuais correspondentes à participação financeira do empregado no pagamento do plano de saúde, discriminando as parcelas correspondentes ao beneficiário titular e as correspondentes a cada dependente.

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS :

- CPF e nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço
- valores recebidos de pessoas físicas, individualizados por responsável pelo pagamento

OPERADORA DE PLANO PRIVADO (planos individuais ou familiares e planos coletivos por adesão)

- Nome completo e CPF do titular do plano e dos dependentes relacionados ao titular do plano
- Valor anual pago individualizado pelo titular e cada dependente
- Valores reembolsados individualizados por beneficiário titular ou dependente e por prestador do serviço médico e de saúde (que originou o reembolso)

INFORMAÇÕES DA DMED 2012

OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dmed2012 - 00.000.000/0001 91 - LMP EXEMPLAR - Versão 1.0

Declaração Ferramentas Consultas na internet Ajuda

Ano-calendário: 2011

Declarante

- Informações
- Prestador de serviço de saúde**
 - Responsável/beneficiários
- Operadora de plano privado de saúde**
 - Titular/dependentes

Declarante - Informações

Informações do declarante

CNPJ 00.000.000/0001-91 Nome empresarial LMP EXEMPLAR

Declaração de situação especial Não

Operadora de plano privado de assistência à saúde e prestador de serviço de saúde Sim

CNES Registro ANS

Responsável perante CNPJ Retificadora

CPF Sim Não Número do recibo de entrega

Responsável pelo preenchimento da declaração

CPF Nome

DDD Telefone Ramal Fax

Correio eletrônico

Iniciar KINGSTON (F:) Microsoft PowerPoint ... Dmed2012 - 00.000.000... IRPF 2011 - Versão 1.1 AjudaDmed2012.pdf ... PT 15:33

NÃO APRESENTAÇÃO DA DMED 2012

Art. 6º da IN RFB nº 985, de 22 de dezembro de 2009:

-R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração, no caso de falta de entrega da Declaração ou de sua entrega após o prazo; e

- 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais, por transação, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

FIM